



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

LICITAÇÃO ANULADA
GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 86/2020
Inexigibilidade Nº 62/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, DE ACORDO COM CONTRATO DE PROGRAMA Nº 06/2020.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 62/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 62/2020, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.735.504/0001-61, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 31 de agosto de 2020.

ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail:licitacaocisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 90/2020
Inexigibilidade Nº 65/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICA

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 65/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 65/2020, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.547.403/0001-55, no valor de R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 03 de setembro de 2020.

ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail:licitacaocisvaipora@hotmail.com



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 182, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Prorroga prazo do mandato do Conselho Municipal de Previdência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Memorando nº 002/2020 do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga,

RESOLVE

Art 1º Prorrogar por 90 (noventa dias) o Conselho Municipal de Previdência de Social do Município de Pitanga, constituído através do Decreto nº 97, de 28 de maio de 2018 e prorrogado pelo Decreto 130, de 10 de junho de 2020.

Art 2º O Conselho Municipal de Previdência fica composto pelos seguintes membros, conforme Decreto 181, de 23 de agosto de 2019:

Representantes do Governo Municipal
Titular: Jorge Paulo Paulino dos Santos
Suplente: Andreia Machado Pagotto

Titular: Ana Maria Roque Tizot
Suplente: Edviges Antonia Iubel Trojan

Titular: Andressa Coutinho Machado Martins
Suplente: Dirceia Aparecida Maia

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pitanga - SISMUPI
Ativo:
Titular: Antonio Alcidei Bonassoli
Suplente: Marilena de Fátima Genu
Inativo:
Titular: Luiz Lubacheski
Suplente: Evaldir Hey



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Representantes dos servidores em atividade – eleitos pelos servidores
Titular: Regina Mara Alexandre
Suplente: Zilda Moreira Kruek

Art 3º O Conselho Fiscal fica composto pelos seguintes membros:

Representantes do Governo Municipal:
Titular: Andrei Marcel Muraro
Suplente: Zulmara Vitzentin

Titular: Rafael Orlando Gomes de Oliveira
Suplente: Valdineia Cheliga

Representantes dos participantes e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pitanga - SISMUPI
Titular: Cleide Ribeiro
Suplente: Leila Tereza Ferreira

Representantes dos servidores em atividade – eleitos pelos servidores:
Titular: Dirceia Aparecida Bassani Buchmann
Suplente: Tânia Cristina Marcon

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de agosto de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 185, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2296/2019 de 18/12/2019.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.2.060.		Atendendo às Famílias		
430	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Suplementação:				12.000,00

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.2.060.		Atendendo às Famílias		
427	3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00

11.004.08.244.1101.2.066.		Proteção Social Especial - Média Complexidade		
434	3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

437	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
-----	-----------------	-------	--	----------

11.004.08.244.1101.2.069.		Proteção Social Básica		
453	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
Total Redução:				12.000,00

Art 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2020, no que couber.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de setembro de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, produtos de limpeza e higienização para o enfrentamento do covid-19, em atendimento a secretaria municipal de saúde. Abertura das propostas as 13:30 horas, do dia 11 de setembro de 2020, tipo menor preço por lote (item). Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 03 de setembro de 2020. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.112.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 418, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Conceder férias ao servidor Paulino Ptelak, matrícula nº 2051, no cargo de Auxiliar Administrativo, 40 horas, referente aos períodos de 2015/2016 e 2016/2017, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **PAULINO PTELAK**, matrícula nº 2051, portador do RG nº 3.991.272-4 SSP-PR, CPF nº 529.402.509-44 PR, **FÉRIAS**, por 60 (sessenta) dias do período de 2015/2016 e 2016/2017 (Concurso Público nº 001/1990), no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 19 de Agosto de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de setembro de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.112.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 419, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Designar a Servidora **Maria da Conceição Ferreira Soares**, matrícula nº 207111, para a função de Documentadora Escolar, conforme Memorando nº 359/2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **DESIGNAR** a Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SOARES**, matrícula nº 207111, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a função de Documentadora Escolar, a qual ficará responsável pela documentação das Escolas e Centros de Educação Infantil, a contar de 01 de Setembro de 2020.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 507/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de setembro de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.112.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 420, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Conceder Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, Lidia Lembeck Antunes (mãe da servidora) por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 159 da Lei Municipal 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ÁUREA ANTUNES BINDE**, matrícula nº 202471 e nº 202472, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura exercendo o cargo de **PROFESSOR (a) 20 horas, Licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, Lidia Lembeck Antunes (mãe da servidora) por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 159 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 27 de agosto de 2020.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 26 de outubro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.112.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de setembro de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.112.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 421, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores, nos períodos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Os requerimentos dos servidores e o Memorando nº 380/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** aos servidores, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias dos períodos abaixo evidenciados, conforme Art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de Setembro de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os servidores deverão apresentarem-se ao trabalho no dia 30 de Novembro de 2020.

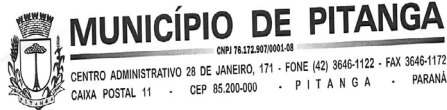
Matrícula	Nome	Cargo	Período
50765	Rozilda Aparecida Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	2014/2019
501851	Wessley Borges Pereira	Motorista	2008/2013

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de setembro de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 414, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Conceder Férias à funcionária, Edviges Bacunski, matrícula nº 506601, no cargo de Chefe de Seção de Vigilância Epidemiológica, referente ao período de 2018/2019, nomeada através do Decreto nº 119/2017 no regime CLT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da funcionária.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à funcionária **EDVIGES BACUNSKI**, matrícula nº 506601, portadora do RG nº 7.808.864-8, SSP-PR, CPF nº 031.430.399-57 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019 (CLT) no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 24 de agosto de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a funcionária deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de agosto de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 416, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Conceder Férias ao Servidor, Jose Benjamim Botko, matrícula nº 9301, no cargo de Motorista 44 horas, referente ao período de 2017/2018 nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOSE BENJAMIM BOTKO**, matrícula nº 9301, portador do RG nº 5.555.914-7 SSP-PR, CPF nº 745.777.439-49 PR, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público nº 001/1990), no cargo de **MOTORISTA**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 24 de Agosto de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de Setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de agosto de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 417, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Conceder Férias ao Servidor, Antonio Valmir Cardoso, matrícula nº 175231, no cargo de Guardião 44 horas, referente ao período de 2012/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor, **ANTONIO VALMIR CARDOSO** matrícula nº 175231, portador do RG nº 3.716.227-2 SSP-PR, CPF nº 565.503.839-00 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2012/2013, no cargo de **GUARDIÃO**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 26 de Agosto de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 25 de Setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de agosto de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.

CNPJ: 02.586.019/0001-97

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 91/2020
Inexigibilidade Nº 66/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 66/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 66/2020, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa CLINIA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.732.732/0001-34, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 03 de setembro de 2020.

ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail:licitacaocisivaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.

CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 63/2020

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: M.G.L. DE BARROS - LABORATORIOS CLINICOS LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 58.475,52 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2020.

Ivaiporã, 03 de setembro de 2020.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

ADROALDO G. BARROS
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.

CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 64/2020

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: F. S. GARCIA RUIZ - LABORATORIO DE ANALISES - ME

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2020

VALOR TOTAL: R\$ 58.475,52 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2020.

Ivaiporã, 03 de setembro de 2020.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

FABIANA S. G. RUIZ
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 37/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Aline Franco Guimarães, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar II, contadas de 15 de outubro de 2020 a 13 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 06 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2020, conforme requerimento nº 29/2020, protocolado sob nº 475/2020 e deferido em 25 de agosto de 2020.

Art. 2º Conceder férias regulamentares ao servidor Alexandre Carlos Buchmann Junior, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar I, contadas de 15 de outubro de 2020 a 13 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 22 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2020, conforme requerimento nº 30/2020, protocolado sob nº 476/2020 e deferido em 25 de agosto de 2020.

Art. 3º Conceder férias regulamentares a servidora Mariane Krauczuk, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar III, contadas de 15 de outubro de 2020 a 13 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020, conforme requerimento nº 31/2020, protocolado sob nº 477/2020 e deferido em 25 de agosto de 2020.

Art. 4º Revogam-se:

I - a Portaria nº 32, de 31 de agosto de 2020;

II - a Portaria nº 33, de 31 de agosto de 2020;

III - a Portaria nº 34, de 31 de agosto de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 02 de setembro de 2020

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 38/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Revoga-se o inciso IV do art. 2º da Portaria nº 16, de 19 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 02 de setembro de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
Dispensa de Licitação nº 018/2020

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 018/2020 cujo objeto é: "Contratação de empresa para compra de 01 (uma) lavadora semi-automática tanquinho 8 KG/220V (garantia mínima de 12 meses), 01 (um) forno microondas 30 Lt/127V Branco com display digital (garantia mínima de 12 meses) e 01 (um) liquidificador com 12 velocidades/127V Branco ou preto com facas integradas e mínimo de 900W de potência para o Consórcio Intermunicipal de Saúde- Guarapuava, Pinhão e Turvo- CISGAP", sendo adjudicada a empresa **V.A. Ottoni Equipamentos-EPP**, CNPJ Nº 18.770.897/0001-06, com o valor global de R\$ 1.058,80 (mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UNITÁRIO
1	Lavadora Semi-automática tanquinho 8Kg/220V(garantia mínima de 12 meses).	01	R\$ 440,00
2	Forno microondas 30 Lt/127V branco com display digital (garantia mínima de 12 meses).	01	R\$ 488,80
3	Liquidificador com 12 velocidades/127V branco ou preto com facas integradas, mínimo 900 W de potência.	01	R\$ 130,00
Total Global			R\$ 1.058,80

Guarapuava, 03 de setembro de 2020.

Eliane de Fátima da Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP

Eliane de Fátima da Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2020-CISGAP**
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 053/2020-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultas e exames em oftalmologia, e adjudica o objeto empresa Heric Massaaki Sakamoto-ME, inscrita no CNPJ Nº 18.145.426/0001-07, pelo valor global estimado em R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Guarapuava, 03 de setembro de 2020.

Eliane de Fátima da Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
Dispensa de Licitação nº 018/2020

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e o reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, fundamentado pela formalização processual, cumprimento dos requisitos exigidos em lei, documentação comprobatória, justificativa, parecer jurídico e anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 018/2020-CISGAP, que tem por objeto: "Contratação de empresa para compra de 01 (uma) lavadora semi-automática tanquinho 8 KG/220V (garantia mínima de 12 meses), 01 (um) forno microondas 30 Lt/127V Branco com display digital (garantia mínima de 12 meses) e 01 (um) liquidificador com 12 velocidades/127V Branco ou preto com facas integradas e mínimo de 900W de potência para o Consórcio Intermunicipal de Saúde- Guarapuava, Pinhão e Turvo- CISGAP", e **ADJUDICA**, como contratada a empresa: **V.A. Ottoni Equipamentos-EPP**, CNPJ Nº 18.770.897/0001-06, com o valor global de R\$ 1.058,80 (mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Guarapuava, 03 de setembro de 2020.

Eliane de Fátima da Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 16.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO

Contrato 346/2018

Termo de Rescisão ao contrato 346/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e o Sr. Edson Luiz Porfírio, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga através de seu representante legal Sr. Prefeito Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89, vem rescindir o Contrato 346/2018, dispensa 29/2018, para locação de Imóvel Destinado a Instalação e funcionamento do Patronato Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Rescindir o contrato, 346/2018, a partir do dia 03 de agosto de 2020, tendo em vista a descontinuidade da finalidade Pública, o Patronato Municipal mudou para outro endereço, com melhor atendimento e eficácia aos usuários. Não cabendo as partes qualquer indenização em razão do que se pactua. Em Conformidade com Em Conformidade com Cláusula Nona, Inciso II do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDACÃO:

Não haver qualquer outra obrigação de ordem financeira desde a data da assinatura do presente termo. A não ser as obrigações descritas no termo do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DO FORO.

Elegem o Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgir do presente contrato.

Pitanga, 13 de agosto de 2020.

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

Edson Luiz Porfírio
Locador